



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Notificações	20
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Dispensas	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N.º 2.144, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Executiva do Programa Municipal de Bolsa de Estudos).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Programa de concessão de bolsas de estudos para alunos de ensino superior, instituído pela Lei Municipal nº 1.045/2019, de 28 de novembro de 2019;

Considerando a formalização de processo de credenciamento das Instituições de Ensino Superior (IES) junto ao Departamento de Educação para o programa de concessão de bolsas de estudos;

Considerando que referido credenciamento estabelecerá às IES - Instituições de Ensino Superior – interessadas, o caráter de credenciadas, aptas à percepção do repasse pecuniário relativo às bolsas de estudos concedidas aos alunos do ensino superior que vierem a ser contemplados pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudos;

Considerando que, para a formalização dos procedimentos do referido credenciamento será necessário a nomeação da Comissão Executiva do Programa Municipal de Bolsa de Estudos, que se responsabilizará pela análise da documentação de habilitação apresentadas pelas IES, podendo decidir sobre a possibilidade de saneamento de eventuais falhas, e concessão de prazos para apresentação de documentos faltantes;

Considerando que a Comissão Executiva terá um papel de suma importância no processo de credenciamento das IES; **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear os membros da Comissão Executiva do “Programa Municipal de Bolsa de Estudos” que terá como finalidade a análise da documentação de habilitação no processo de credenciamento das Instituições de Ensino Superior (IES) junto ao Departamento de Educação do Município de São Joaquim da Barra, os seguintes servidores:

CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT (matrícula nº 012063),

CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA (matrícula nº 012295),

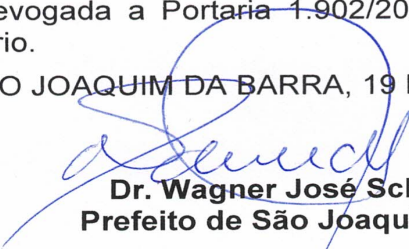
ANA CLÁUDIA BELL VILELA (matrícula nº 012155);

ORLANDO OLIVATTO JÚNIOR (matrícula nº 011746)

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria 1.902/2023 e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 3 de 23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES QUE TEM POR FINALIDADE O PREENCHIMENTO DAS VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FUNÇÕES DE DIRETOR DE ESCOLA, PROFESSOR COORDENADOR, E DE DOCENTES, EDUCADORES E/OU SUPERVISORES DE CRECHE PARA FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE.

O Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Abertura do Processo de Seleção 003/2024 para o preenchimento das vagas imediatas e formação de cadastro reserva, para Docentes do Quadro de Pessoal do Município para exercício das funções de Diretor de Escola, Professor Coordenador nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra e de Docentes, Educadores e/ou Supervisores de Creche do Quadro de Pessoal do Município para exercício da função de Diretor de Creche nas Creches do Município de São Joaquim da Barra e estabelece outras providências, de acordo com a Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, e a Lei Municipal nº 1366, de 25 de janeiro de 2023, e Decreto nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

1. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
19/11/2024	Publicação do Edital
27/11/2024	Início das inscrições e entrega dos títulos
29/11/2024	Término das inscrições e entrega dos títulos
03/12/2024	Divulgações das inscrições deferidas e resultado da análise dos títulos
04/12/2024	Recurso das inscrições e do resultado da análise de títulos
05/12/2024	Respostas dos recursos e homologação das inscrições e do resultado da análise dos títulos.
06/12/2024	Início da entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho
10/12/2024	Término da entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho
13/12/2024	Divulgação dos Planos habilitados
16/12/2024	Recurso do resultado dos Planos habilitados
17/12/2024	Respostas dos recursos e homologação dos Planos habilitados
19/12/2024	Início e término das apresentações dos Planos Gestores a comunidade escolar e das entrevistas com a Comissão de Seleção
20/12/2024	Publicação dos resultados dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
23/12/2024	Recurso dos resultados dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
30/12/2024	Respostas aos recursos e homologação dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
02/01/2025	Homologação do resultado final do Processo de Seleção com a classificação dos aprovados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 4 de 23

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Edital nº 003/2024 tem por finalidade a seleção de Docentes, Educadores e/ou Supervisores de Creche para o preenchimento de vagas imediatas e a formação de cadastro reserva, para o exercício da função de Diretor de Escola, Diretor de Creche e Professor Coordenador nas Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal e Creches do Município.

2.2 O Processo de Seleção contempla a valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino e observará os princípios da Gestão Democrática previstas no Decreto 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

2.3 Os candidatos selecionados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas ou as que vagarem dentro do prazo deste edital.

2.4 As Unidades de Ensino de que trata este Edital compreendem as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra, conforme ANEXO I.

2.5 O Processo de Seleção será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.5.1 Inscrição, apresentação de títulos e avaliação de títulos pela Comissão de Seleção, conforme o item 3 deste edital;

2.5.2 Entrega e avaliação do Plano de Gestão (Diretor de Escola e Diretor de Creche) ou Plano de Trabalho (Professor Coordenador), conforme item 5 deste edital;

2.5.3 Apresentação do Plano de Gestão perante a comunidade escolar e entrevista pela Comissão de Seleção, conforme item 6 deste edital;

2.6 A coordenação geral deste Processo de Seleção será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por membros representantes conforme Portaria nº 2.142 de 07 de novembro de 2024.

3 DAS INSCRIÇÕES, APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

3.1. As inscrições se darão por meio da apresentação da Ficha de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, contendo os dados pessoais, os dados e títulos acadêmicos, a formação complementar, os dados profissionais e um breve histórico sobre a atuação/experiências profissionais, e de cópias de todos os títulos acadêmicos, comprovando os requisitos para assumir a função e possibilitando a avaliação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 5 de 23

currículo acadêmico profissional do candidato pela Comissão de Seleção, conforme critérios de pontuação previstos na letra a do item 7.2.1 e letra a do item 7.2.2.

3.2. A Ficha de Inscrição e toda a documentação deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação, localizado na Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, nesta cidade, de **27/11/2024 a 29/11/2024**.

3.3. São requisitos para a inscrição no Processo de Seleção para as funções de:

3.3.1. Professor Coordenador:

3.3.1.1. Ser Docente ocupante de emprego público do Magistério Público Municipal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego;

3.3.1.2. Licenciatura plena em Pedagogia e/ou curso superior;

3.3.1.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.1.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.1.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.3.2. Diretor de Escola:

3.3.2.1. Ser Docente ocupante de emprego público do Magistério Público Municipal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego;

3.3.2.2. Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica em Administração Escolar e ou pós-graduação na área de Educação;

3.3.2.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.2.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.2.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.3.3. Diretor de Creche:

3.3.3.1. Ser empregado público ocupante de emprego de Professor, Educador ou Supervisor de Creche do Quadro de Pessoal do Município de São Joaquim da Barra, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 6 de 23

3.3.3.2. Licenciatura plena em Pedagogia com Administração Escolar e/ou Gestão Escolar;

3.3.3.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.3.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.3.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.4 Serão desclassificados os servidores que não atenderem aos requisitos dispostos no item 3.3 deste Edital.

3.5 Os documentos necessários a comprovação dos requisitos legais, deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.6 O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

3.7 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

3.8 A participação no Processo de Seleção iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção.

3.9 Para se inscrever no Processo de Seleção o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

3.9.1 Entregar ao Departamento Municipal de Educação a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo previsto no ANEXO II deste Decreto);

3.9.2 Entregar juntamente com a Ficha de Inscrição os documentos demonstrando o preenchimento dos requisitos legais para função e todos os títulos para avaliação pela Comissão de Seleção.

3.10 A Ficha de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados na sede do Departamento Municipal de Educação em envelope tipo ofício, **identificado e lacrado**, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 7 de 23

PROCESSO DE SELEÇÃO – GESTÃO DEMOCRÁTICA – EDITAL Nº 003/2024

FUNÇÃO:

UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando)

NOME – (nome completo)

Contato telefônico – ().....

E-mail:

3.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.13 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.14 A Comissão se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

3.15 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.

3.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida e o resultado da análise dos títulos será divulgada a partir do dia **03/12/2024**, através do sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 8 de 23

4.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição ou do resultado da análise dos títulos poderá interpor recurso no dia **04/12/2024**.

4.3 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo de Seleção– Edital N.º 003/2024.

4.4 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **05/12/2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

4.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.7 A homologação das inscrições e do resultado da análise dos títulos será divulgada no dia **05/12/2024**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

5. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ENTREGA, AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E DO PLANO DE TRABALHO

5.1 Os candidatos deverão optar somente por uma das unidades disponíveis no ANEXO I deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho, conforme prazos e condições previstas neste Edital.

5.2 A relação dos candidatos homologados para entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho será divulgada em ordem alfabética no dia **05/12/2024**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.3 Os candidatos deverão entregar o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra, no período do dia **06/12/2024 a 10/12/2024**.

5.3.1 O Plano de Gestão deverá conter:

5.3.1.1 A Unidade de Ensino ou Creche escolhida com suas ações e propostas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 9 de 23

5.3.1.2 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão, bem como apresentar o Plano de Gestão nos termos deste Edital.

5.3.1.3 Metas e ações da dimensão Pedagógica, metas e ações da dimensão Administrativa e metas e ações da dimensão Financeira.

5.3.1.4 O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

5.3.2 O Plano de Trabalho deverá conter:

5.3.2.1 Identificação completa, incluindo descrição sucinta de trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências.

5.3.2.2 Objetivos e descrições que pretende desenvolver.

5.3.2.3 Proposta de avaliação e acompanhamento dos projetos e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

5.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho.

5.5 Após a entrega do Plano de Gestão ou Plano de Trabalho, ele não poderá sofrer alterações.

5.6 Não será homologado o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho em desacordo com as orientações deste edital.

5.7 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Seleção o candidato que não entregar o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho nos termos deste Edital.

5.8 A Comissão de Seleção avaliará os Planos de Gestão e os Planos de Trabalho conforme a **letra b do item 7.2.1 e letra b do item 7.2.2**.

5.9 O resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados será divulgado no dia **13/12/2024**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.10 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados poderá interpor recurso no dia **16/12/2024**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 10 de 23

5.11 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo de Seleção – Edital N.º 003/2024.

5.12 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **17/12/2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.13 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.14 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso.

5.15 A homologação do resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados será divulgada no dia **17/12/2024**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

5.16 Após a homologação do resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho, no dia **19/12/2024**, os candidatos serão convocados pela Comissão de Seleção para apresentação dos respectivos Planos de Gestão à comunidade escolar e entrevistas.

6. DA APRESENTAÇÃO E DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR E DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 As apresentações e as votações ocorrerão conforme critérios abaixo:

6.1.1 Metas e ações da dimensão pedagógica, administrativa e financeira.

6.1.2 A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão à comunidade escolar será realizada através de vídeo ou presencialmente, com duração máxima de 10 minutos para cada candidato.

6.1.3 O local de votação deverá garantir a privacidade do votante.

6.1.4 A cédula de votação será a constante no ANEXO III, não sendo possível a utilização de outro tipo de cédula;

6.1.5 A cédula de votação deverá ser preenchida com caneta esferográfica.

6.1.6 Não será computada cédula com rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem que não seja possível a identificação do voto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 11 de 23

6.1.7 A pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar observará a letra c do item 7.2.1.

6.1.8 O resultado da votação será publicado no dia **22/12/2024**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

6.2 As entrevistas com a Comissão de Seleção ocorrerão conforme critérios abaixo:

6.2.1 Análise, pela Comissão de Seleção, da compatibilização do perfil do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

6.2.2 Análise, pela Comissão de Seleção, da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

6.2.3 A pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção observará a letra c do item 7.2.2.

6.2. 4O resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção será publicado no dia **20/12/2024**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

6.3 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar e do resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção poderá interpor recurso no dia **23/12/2024**.

6.4 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo – Edital N° 003/2024.

6.5 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **30/12/2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

6.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso.

6.8 A homologação do resultado da pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar e do resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção será divulgada no dia **02/01/2024**, no endereço eletrônico sítio do Diário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 12 de 23

Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 Cada candidato poderá atingir total de 10(dez) pontos com a soma de todas as fases;

7.2 Somatória das Etapas

7.2.1 Diretor de Escola e/ou Diretor de Creche

a) Títulos

Experiência na Função	2 pontos
Pós Graduação na área da Educação	0,5 pontos
Mestrado na área da Educação	0,5 pontos
Doutorado na área da Educação	0,5 pontos
Curso de Gestão Escolar	1,5 pontos
Total – 5.0 pontos	

b) Plano de Gestão

Metas e ações da dimensão Pedagógica	1 ponto
Metas e ações da dimensão Administrativa	1 ponto
Metas e ações da dimensão Financeira	1 ponto
Total – 3.0 pontos	

c) Apresentação à Comunidade

Explanação do Plano de Gestão para a comunidade escolar	
Total – 2.0 pontos	

A pontuação referente a letra c do item 7.2.1 deste edital, obedecerá a seguinte fórmula:

Número de votos válidos por candidato

Total de votos válidos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 13 de 23

7.2.2 Professor Coordenador:

a) Títulos

Experiência na Função	1,0 ponto
Pós Graduação na área da Educação	0,5 ponto
Mestrado na área da Educação	0,5 ponto
Doutorado na área da Educação	0,5 ponto
Curso de Gestão Escolar	0,5 ponto
Total – 3.0 pontos	

b) Plano de Trabalho

Objetivos e descrições que pretende desenvolver	1 ponto
Proposta de avaliação e acompanhamento dos projetos e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia	1 ponto
Total – 2.0 pontos	

c) Entrevista com a Comissão de Seleção

A compatibilização do perfil do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado	3,0 pontos
Qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado	2,0 pontos
Total – 5.0 pontos	

7.3 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5,0 pontos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 No dia **02 de janeiro de 2025**, será homologado o resultado final do Processo de Seleção – Diretor de Escola, Professor Coordenador e Diretor de Creche, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela soma de todos os critérios, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

8.2 A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Edital.

8.3 Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas ou as que vagarem dentro do prazo deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 14 de 23

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Seleção o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

9.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Seleção fixadas neste Edital.

9.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Seleção, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

9.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Instituições de Ensino
Anexo II	Requerimento de inscrição
Anexo III	Cédula de Votação
Anexo IV	Ata e Mapa de Apuração dos Votos

São Joaquim da Barra, 19 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Souza Costa
Diretora do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 15 de 23

ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO E VAGAS

	INSTITUIÇÕES DE ENSINO	VAGAS
01	CEI Erotildes Ávila Schmidt	Diretor de Creche – Cadastro Reserva
02	EMEB Prof. Nelson Schmidt	Diretor de Escola – Cadastro Reserva Professor Coordenador (Educação Infantil) 1 + Cadastro Reserva Professor Coordenador (Ensino Fundamental) 1 + Cadastro Reserva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 16 de 23

ANEXO II – REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 003/2024

REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG:
CPF:
FILIAÇÃO:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
ENDEREÇO ELETRONICO:
DADOS ACADEMICOS:
GRADUAÇÃO:
PÓS – GRADUAÇÃO:
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
CURSOS VOLTADOS PARA AREA DE EDUCAÇÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
DADOS PROFISSIONAIS:
DATA ADMISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
FUNÇÃO:
BREVE HISTORICO SOBRE A ATUAÇÃO/EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 17 de 23

ANEXO III – CÉDULA DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL 003/2024

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Processo de Seleção para Exercício da Função de Diretor de Escola/Diretor de
Creche

PROCESSO DE SELEÇÃO 003/2024

DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR DE CRECHE

Data da Votação: _____

Instituição de Ensino: _____

ASSINALAR COM UM **X** SOMENTE UM CANDIDATO

CANDIDATO 1

CANDIDATO 2

CANDIDATO 3

CANDIDATO 4

CANDIDATO 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 18 de 23

ANEXO IV – ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR DE CRECHE – EDITAL 003/2024

Aos _____ dias do mês de dezembro de 2024 às _____(horas), nas dependências do Departamento Municipal de Educação, deu-se início à apuração dos votos do Processo Seletivo 003/2024 para o exercício da função de Diretor de Escola / Diretor de Creche. Os Planos de Gestão Escolar dos candidatos e sua respectiva votação constam no mapa de apuração abaixo:

Planos de Gestão Escolar de: (nome dos candidatos a Diretor de Escola / Diretor de Creche)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

A pontuação se deu da seguinte forma:

Nº DE ORDEM	PLANO DE GESTÃO (Nome dos candidatos)	N.º DE VOTOS
01		
02		
03		
04		
05		

Diante do resultado apurado, tendo como critério o maior número de votos recebidos, informa-se que o candidato com Plano de Gestão Mais votado:

Nome _____

Registro Ata de Apuração – Ocorrências (caso haja):

01	
02	
03	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 20 de 23

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 022/2024

Ilmo. Sr.(a): ANTONIO ALVES
Endereço: RUA SAO PAULO, 1602 - FOREIRO
COD. IMOB.: 44.45.210.01


Conforme processo administrativo 2178/2024, solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, Habite-se, em conformidade com as regras do Artigo nº 16 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 14 de outubro de 2024.

Enviado via AR em 14/10/2024

NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 21 de 23

		Engenharia - notificação 022/2024		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE					
Antonio Alves					
ENDEREÇO / ADRESSE					
Rua São Paulo, 1602 - Centro					
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ		UF PAÍS / PAYS	
14600-000		São Joaquim da Barra		SP	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE			<input type="checkbox"/> EMS		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ					
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR			DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		SARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
x Victoria Medeiros			23/10/2024		SÃO JOAQUIM DA BARRA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
		[Rubrica e Assinatura]			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					
75240203-0		FC0463 / 16		114 x 186 mm	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 22 de 23

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2024
PROC. ADM. n.º 2549/2024

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E SEUS RESPECTIVOS MOTORES SOPRADORES, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (CRECHES E ESCOLAS), COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 04/DEZEMBRO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 18 de novembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024
PROC. ADM. n.º 2544/2024

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 05/DEZEMBRO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico:

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 19 de novembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024 (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2024

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: comissao@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Objeto

COMPRA DE 22 PLACAS DE HOMENAGEM

Os quantitativos e demais especificações:

O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link:

<https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/impr/ensa/licitacoes>

Orçamento deverá:

Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;

Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus respectivos preços;

Ter validade não inferior a 60 dias;

Apresentar condições de pagamento;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

Dos requisitos de habilitação

Em caso de contratação direta em razão do valor, fica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 23 de 23

cientificado que a empresa/ pessoa mais bem classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Contrato social e alterações, devidamente registrados;

Prova de inscrição no CNPJ;

Prova de regularidade (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa):

Certidão negativa de contribuições sociais (INSS) e FGTS;

Certidão negativa de débitos estaduais (se contribuinte do ICMS);

Certidão negativa de tributos municipais (ISS);

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.1.5 Declaração expressa que respeita o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

6. Das disposições gerais

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

São Joaquim da Barra/SP, 19 de novembro de 2024

Franceila Gonçalves Domingos

Comissão de Compra e Licitação

.....